



Lei Municipal N° 1.529/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Denomina de **Rua João da Cruz Cavalcanti**,  
a Rua Projetada do canal, localizada no Bairro  
João Chico (Código de Logradouro nº 182),  
nesta cidade de Riacho das Almas/PE, e dá  
outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal: Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como **Rua João da Cruz Cavalcanti**, a Rua Projetada do canal, localizada no Bairro João Chico (Código de Logradouro nº 182), nesta cidade de Riacho das Almas/PE.

**Art. 2º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva ao nome da homenageada do que trata o Art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** - O Prefeito do Município de Riacho das Almas/PE está autorizado, por meio de seu ato discricionário de gestão, direcionar recursos municipais, provenientes do Orçamento Anual do Município, para subsidiar as despesas inerentes à presente Lei, caso entenda assim por sua necessidade.

**Art. 4º** - O poder Executivo regulamentará esta Lei, para todos os seus efeitos, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Riacho das Almas/PE, 02 de outubro de 2025.

  
**DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO**

PREFEITO